

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -

MATRÍCULA

-3.590 -

FICHA

-1-



Cadastro nº 002529.º

— CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS —

Monte Aprazível - S. P.

Oficial

Saad Abdalla Gattaz

11 de outubro de 1979

Um lote de terreno na cidade de Macaúbal, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado à Rua "JOSÉ BONIFÁCIO", medindo onze(11) metros de frente, por trinta e dois (32) metros da frente aos fundos, sem benfeitorias, confrontando-se pela frente com a referida Rua José Bonifácio; pelo lado direito com Manoel Teixeira; pelo lado esquerdo com José Siani Batista; e, finalmente pelos fundos com Pedro Indalécio. - PROPRIETÁRIO: - ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, RG nº 10.486.533, CPF nº 512.949.158-00, brasileiro, lavrador, casado com Natalina Ferrari dos Santos, residente no distrito de Macaúbal. - REGISTRO ANTERIOR. - R-2- Matrícula nº 303, deste cartório. - O referido é verdade e dá fé. -

A Esc. Autorizada. -

- Júlia Blaz Cid -

O Oficial. -

- Saad Abdalla Gattaz -

R-1-/3.590. - Monte Aprazível, 11 de outubro de 1979. - Conforme escritura de venda e compra de 06 de agosto de 1979, lavrada às fls. 181, do livro nº 21-Aux., do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos de Macaúbal, o Imóvel constante desta MATRÍCULA foi adquirido por ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, RG nº 10.486.533 CPF nº 512.949.158-00, brasileiro, lavrador, casado com Natalina Ferrari dos Santos, residente no distrito de Macaúbal, por compra feita a BRAULIO CARMONA GUALDA, RG nº 5.196.840, funcionário público estadual e sua mulher GRACIOSA REGINA LUCATTI CARMONA, RG nº 6.633.053, do lar, CPF nº 132.139.898-00, brasileiros, residentes em Macaúbal, pelo preço de Cr.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). - O referido é verdade e dá fé. -

A Esc. Autorizada. -

- Júlia Blaz Cid -

O Oficial. -

- Saad Abdalla Gattaz -

AV.2./3.590. - Monte Aprazível, 22 de fevereiro de 1984. - Conforme requerimento formulado por ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, datado de Macaúbal, 17 de fevereiro de 1984 e certidão expedida na mesma data pela Prefeitura Municipal de Macaúbal, é feita esta averbação para ficar constando que o requerente construiu no ano de 1982, no terreno de sua propriedade, referido nesta Matrícula, uma casa de tijolos, coberta de telhas, com cinco quartos, alpendre e área de serviço, com 63,70 metros quadrados de área construída, dispendendo na época, a quantia de R\$340.000,00, recebendo no emplacamento municipal o nº 401. - O referido é verdade e dou fé. -

A Esc. Autorizada. -

- Júlia Blaz Cid -

O Oficial. -

- Saad Abdalla Gattaz -

R.3./3.590. - Monte Aprazível, 09 de setembro de 1986. - Conforme escritura de venda e compra de 02 de dezembro de 1985, lavrada às fls. 051, do livro nº 27-aux., do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos de Macaúbal-Sp., o imóvel constante desta Matrícula foi adquirido por JOÃO GOVEIA FILHO, RG. nº 11.082.723-Sp., CPF. nº 512.952.028-91, brasileiro, lavrador, casado com Nair Batista Ramos Gouveia, EG. nº 17.138.157-Sp., no regime da comunhão de bens, residente em Macaúbal-Sp., por compra feita a ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, RG. nº 10.486.533-Sp., lavrador e sua mulher NATALINA FERRARI DOS SANTOS, do lar, CPF. nº 512.

(continua no verso).

MATRÍCULA

-3.590-

FICHA

-1-

VERSO

CPF. nº 512.949.158-00, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, residentes no distrito de Macaúbal-SP., pelo preço de Cz\$2.000,00 (dois mil cruzados).- O referido é verdade e dou fé.-

A Oficial Maior Substa. *Filiane Lázaro*

- Júlia Blaz Cid -

O Oficial Interino:- *Benedito Mestrinari*

- Benedito Mestrinari -

R.4/3.590.- Monte Aprazível, 10 de maio de 1.990.-Conforme escritura de venda e compra de 16 de março de 1990, lavrada às fls. 143, do livro nº 029, do Cartório do Registro Civil e Anexos de Macaúbal-SP., o imóvel constante desta MATRÍCULA foi adquirido por OSMAR ANTONIO DA SILVA HORTA, RG. nº 16.397.164-SP., CPF nº 044.371.598-02, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente em Macaúbal-SP., por compra feita a JOÃO GOUVEIA FILHO, RG. nº 11.082.723-SP., lavrador e sua mulher NAIR BATISTA RAMOS GOUVEIA, RG. nº 17.138.157-SP., do lar, CPF nº 512.952.028-91, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77, residentes em Macaúbal-SP., pelo preço de Cr. \$10.000,00 (dez mil cruzeiros).- O referido é verdade e dou fé.-

A Esc. Autorizada:- *Wanderly Tereza Pavin Lopes*

- Wanderly Tereza Pavin Lopes -

O Oficial Interino:- *Benedito Mestrinari*

- Benedito Mestrinari -

R-5-/3.590.- Em 30 de abril de 1992.- VENDA - 100%.- Conforme escritura pública de 27 de abril de 1992, lavrada às fls. 125/126, do livro nº 31-aux., do Cartório do Registro Civil e Anexos de Macaúbal-SP., o proprietário OSMAR ANTONIO DA SILVA HORTA, alienou por venda a JOSÉ CARLOS DE CASTILHO, RG. Nº 13.419.456-SP., CPF Nº 018.796.718-08, brasileiro, comerciante, casado com Maria Aparecida Cardoso Novaes de Castilho (RG. Nº 27.806.383-SP.), no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado na fazenda Santa Barbara Macaúbal-SP., a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA pelo preço de Cr. \$1.370.000,00 (hum milhão, trezentos e setenta mil cruzeiros), deixando de apresentar a C.N.D. do INSS, conforme declaração constante do título.- O Oficial Maior, *Wagner José Buosi*.- O Oficial, *Paulo Maurício Hannickel*. (José Eduardo Dias).-

AV.6./3.590.- Em 24 de setembro de 1993.- (ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA).- Conforme escritura pública objeto do R-7, instruído com certidão da Lei nº 17, de 18 de março de 1993, e feita esta averbação para ficar constando que a antiga Rua José Bonifácio, atualmente passou a denominar-se Rua "JERONIMO NARCISO RAMOS".- O Escrevente, *Paulo Maurício Hannickel*. (Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, *Paulo Maurício Hannickel*. (José Eduardo Dias).-

R.7./3.590.- Em 24 de setembro de 1993.- VENDA 100%.- Conforme escritura pública de 06 de setembro de 1993, lavrada às fls. 103/104, do livro nº 33-Auxiliar, do Cartório do Registro Civil e Anexos de Macaúbal-SP., os proprietários JOSÉ CARLOS DE CASTILHO e sua mulher MARIA APARECIDA CARDOSO NOVAES DE CASTILHO, alienaram por venda a OLIVAL VENANCIO LISBOA, RG. nº 9.574.459-SP., CPF. nº 784.997.558-87, brasileiro inspetor de qualidade, casado com Maria Izabel de Tulio Lisboa, RG. nº 5.453.879-SP., CPF. nº 618.603.608.-

(Continua na Ficha nº 2)

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

- 3.590 -

FICHA

- 2 -



CNM: 120121.2.0003590-58

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MONTE APRAZÍVEL - SP.

OFICIAL

JOSÉ EDUARDO DIAS

24 de setembro de 1993

(continuação...)
15, funcionária pública estadual, no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5.696, no 3º Tabelião de Registro de Imóveis de Campinas - SP., residente na Rua João Guimarães Bahia, nº 93, Bairro Parque Industrial, na cidade de Campinas - SP., a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo preço de CR\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais). - O Escrevente, *Paulo Mauricio Hannickel* (Paulo Mauricio Hannickel). - O Oficial, *Jose Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).

R.8./3.590.- Em 27 de abril de 1994.- **VENDA - 100%.**- Conforme escritura pública de 20 de abril de 1994, lavrada às fls. 57/58, do livro nº 34-Auxiliar, do Cartório de Registro Civil e Anexos de Macaúbal - SP., os proprietários OLIVAL VENÂNCIO LISBOA e sua mulher MARIA IZABEL DE TULIO LISBOA, alienaram por venda a ELIZARDO BARBOSA, RG. nº 7.505.832-SP., CPF. nº 238.477.358-53, brasileiro, supervisor de montagem, separado judicialmente; e, APARECIDA TEREZINHA DA SILVA, RG. nº 2.859.144-SP., CPF. nº 193.461.768-73, brasileira, do lar, separada judicialmente, residentes e domiciliados na Rua Jerônimo Narciso Ramos, nº 699, na cidade de Macaúbal-SP., a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo preço de CR\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais). - O Escrevente, *Paulo Mauricio Hannickel* (Paulo Mauricio Hannickel). - O Oficial, *Jose Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).

REG-09/3.590.- Monte Aprazível-SP., 29 de dezembro de 2003.- **PARTILHA - PARTE IDEAL - 50%.**- Em virtude do falecimento do co-proprietário ELIZARDO BARBOSA, ocorrido em 23 de maio de 2001, a herdeira-filha SHIRLEY APARECIDA BARBOSA, RG. nº 12.896.073-5-SP, CPF nº 126.005.458-67, brasileira, professora, separada judicialmente, residente e domiciliada a Rua Campinas do Sul, 216, Cidade Líder Itaquera, na cidade de São Paulo-SP, recebeu em pagamento de legítimas paternas, **parte ideal correspondente a 50%** do imóvel objeto desta MATRÍCULA, no valor de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais), com o valor venal atualizado de R\$ 5.667,32, tendo a partilha sido homologada por sentença de 28 de novembro de 2002, que transitou em julgado em 28 de fevereiro de 2003, conforme se verifica do Formal de Partilha expedido em 20 de março de 2003, pela escrevente Simoni das G. Damasceno Tridico, subscrito pelo Escrivão Diretor Jesus Berti, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Cássio Mahuad, MM. Juiz de Direito da Comarca de Nhandeara-SP., nos autos de arrolamento, processo nº 696/01, que teve curso pela única Vara Cível desta Comarca de Nhandeara-SP.- Protocolo nº 061326. Emols.: R\$ 199,36, Estado: R\$ 56,66, Iesp.: R\$ 41,97, RCivil: R\$ 10,49, T.Just: R\$ 10,49, TOTAL.: R\$ 318,97.- O Escrevente, *Paulo Mauricio Hannickel* (Paulo Mauricio Hannickel). - A Oficiala Substituta, *Julia Braz Cid* (Julia Braz Cid).-

AV-10/3.590.- Monte Aprazível-SP., 28 de março de 2011. (**CADASTRO MUNICIPAL**).- Conforme Escritura Pública de Venda e Compra, objeto do R.11, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está **cadastrado** na Prefeitura Municipal de Macaúbal, sob o número **002529000**.- Protocolo nº 082210. Emols.: R\$ 10,91, Estado: R\$ 3,10, Iesp.: R\$ 2,30, RCivil: R\$ 0,57, T.Just: R\$ 0,57, TOTAL.: R\$ 17,45.- O Escrevente, *João Vitor Alves* (João Vitor Alves). - O Oficial, *Jose Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

R-11/3.590.- Monte Aprazível-SP., 28 de março de 2011.- **VENDA - 100%.**- Conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 25 de janeiro de 2010, no livro 121, fls. 297/299, do Tabelionato de Notas de Poloni-SP, as proprietária Aperecida Terezinha da Silva e Shirley Aparecida Barbosa, já qualificados anteriormente, venderam a ALBINO PARSIO, RG. nº 8.211.644-SSP/SP, CPF nº 736.516.138-87, brasileiro, mecânico de manutenção aposentado, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, com ALCINA MARCOLINA PARSIO, RG. nº 12.416.689-1-SSP/SP, CPF nº 302.999.178-43, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Rosa Mirassol Baesa, 530, Jardim Baronesa em Osasco-

(continua no verso)

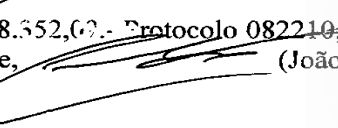
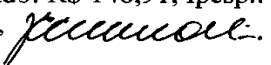
MATRÍCULA

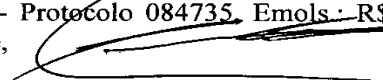
- 3.590 -

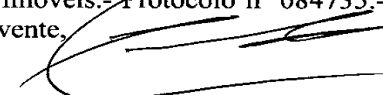
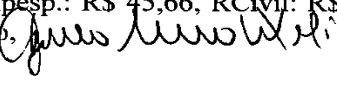
FICHA

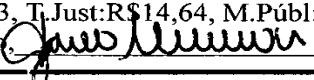
- 02 -

VERSO

SP, a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo preço de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Valor Venal/ITBI - R\$ 18.552,62.- Protocolo 082210, Emols.: R\$ 523,94, Estado: R\$ 148,91, Ipesp.: R\$ 110,50, RCivil: R\$ 27,58, TJust: R\$ 27,58, TOTAL.: R\$ 838,31.- O Escrevente,  (João Vitor Alves).- O Oficial,  (José Eduardo Dias).-

R-12/3.590.- Monte Aprazível-SP., 16 de janeiro de 2012.- **VENDA - 100%.-** Conforme Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049, de 29.06.1966, feito em Monte Aprazível-SP, aos 10 de janeiro de 2012, nº 15551901966, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, os proprietários **Albino Parsio** e sua mulher **Alcina Marcolina Parsio**, já qualificados anteriormente, venderam à **MAURICIO MEDRADO OGEL**, RG. nº 26.672.027-4-SSP/SP, CPF nº 213.769.128-05, brasileiro, representante comercial e sua mulher **ANA PAULA CESTARI LIMA OGEL**, RG. nº 29.437.773-6-SSP/SP, CPF nº 220.347.988-48, brasileira, do lar, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Narciso A. Siqueira, 167, Jardim Buissa em Macaúbal-SP, a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo preço de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); Valor da operação e destinação dos recursos: O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel residencial urbano caracterizado neste instrumento é de R\$ 130.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios, se houver R\$ 102.600,00; Recursos da conta vinculada de FGTS, se houver R\$ 7.400,00; Financiamento concedido pela Caixa R\$ 20.000,00.- Protocolo 084735, Emols.: R\$ 793,04, Estado: R\$ 225,39, Ipesp.: R\$ 166,96, RCivil: R\$ 41,74, TJust: R\$ 41,74, TOTAL.: R\$ 1.268,87.- O Escrevente,  (João Vitor Alves).- O Oficial Substituto,  (Paulo Mauricio Hannickel).-

R-13/3.590.- Monte Aprazível-SP., 16 de janeiro de 2012.- **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA - 100%.-** Conforme Instrumento Particular, objeto do R.12, os proprietários **MAURICIO MEDRADO OGEL** e sua mulher **ANA PAULA CESTARI LIMA OGEL**, já qualificados anteriormente, deram à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), **EM ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel objeto desta MATRÍCULA, cuja dívida será paga através de cento e oitenta (180) prestações mensais ou até que o débito seja integralmente quitado, com taxa de juros: nominal anual: 9,5690%, e efetiva anual: 10,00%; Sistema de Amortização: SAC; Valor da primeira parcela do empréstimo: R\$ 311,08; Vencimento do primeiro encargo mensal: 10/02/2012; Origem dos recursos: SBPE; Valor da garantia fiduciária: R\$ 130.000,00; Composição da renda familiar: Mauricio Medrado Ogel - 100%; As demais cláusulas e condições constam do Instrumento Particular do qual fica uma via arquivada neste Registro de Imóveis.- Protocolo nº 084735.- Emols.: R\$ 216,89, Estado: R\$ 61,64, Ipesp.: R\$ 45,66, RCivil: R\$ 11,41, TJust: R\$ 11,41, TOTAL.: R\$ 347,01.- O Escrevente,  (João Vitor Alves).- O Oficial Substituto,  (Paulo Mauricio Hannickel).-

AV.14/3.590.- Monte Aprazível-SP., 17 de Agosto de 2020.- **(CANCELAMENTO DO R.13).**- Conforme autorização para cancelamento da propriedade fiduciária, feita pelo(a) Credor(a), em Monte Aprazível-SP, aos 12 de Agosto de 2020, é feita esta averbação para constar o **CANCELAMENTO DO R.13** desta matrícula, para todos os fins e efeitos de direito. Fica uma via arquivada neste Registro Imobiliário. Protocolo nº 109648 - 12/08/2020, Emols.: R\$ 213,29, Estado: R\$ 60,62, Sefaz.: R\$ 41,49, RCivil: R\$ 11,23, TJust: R\$ 14,64, M.Públ: R\$ 10,24, I.Mun.: R\$ 10,66, TOTAL.: R\$ 362,17.- O Escrevente,  (Paulo Mauricio Hannickel).- Selo Digital: 120121310109648000001205

(continua na ficha 03)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

- 3.590 -

FICHA

- 03 -



Registro de Imóveis

OFICIAL

JOSÉ EDUARDO DIAS

CNS/CNJ: 12.012-1

Monte Aprazível - SP., 11 de Novembro de 20 20

AV-15/3.590.- Monte Aprazível-SP., 11 de Novembro de 2020.- (**AMPLIAÇÃO**).- Conforme requerimento elaborado por Mauricio Medrado Ogel, com firma reconhecida, datado em Macaúbal-SP, aos 09 de Novembro de 2020, instruído com Alvará de Regularização nº 19/2020, expedido aos 17 de setembro de 2020; Habite-se nº 03/2020, expedido aos 14 de maio de 2020; Certidão Negativa de Débito – CND., expedida aos 04/11/2020, válida até 03/05/2021, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 002202020-88888480; e, planta de autoria do Engenheiro Pompilio Braguini, CREA. Nº 0600825276, aprovada aos 17 de setembro de 2020, pela Prefeitura Municipal de Macaúbal, procede-se esta averbação para constar que o prédio residencial com a área de 63,70 metros quadrados, foi ampliado em 152,43 metros quadrados, totalizando **duzentos e dezesseis metros e treze (216,13) centímetros quadrados** de área construída, iniciada a obra em 15/01/1999 e concluída em 13/12/2014, tendo dispendido na época o que hoje seria R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).- Protocolo nº 110393 - 10/11/2020. Emols.:R\$ 324,27, Estado:R\$ 92,16, Sefaz:R\$ 63,08, RCivil:R\$ 17,07, T.Just:R\$ 22,26, M.Públ:R\$ 15,56, I.Mun.:R\$ 16,21, TOTAL:R\$ 550,61.- O Escrevente, [assinatura] (José Eduardo Dias).- O Oficial, [assinatura] (João Vitor Alves).

R-16/3.590.- Monte Aprazível-SP., 06 de Janeiro de 2021.- **VENDA - 100%.-** Conforme Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, Lei nº 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia – Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017, feito em São Paulo-SP., aos 22 de Dezembro de 2020, nº 0010156591, os proprietários **Mauricio Medrado Ogel** e sua mulher **Ana Paula Cestari Lima Ogel**, já qualificados anteriormente, venderam à **MARLI MONTEZANO CORREIA**, CNH nº 03543929810-DETRAN-SP, CPF nº 099.856.228-98, brasileira, advogada, viúva, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, 196, Jardim Buissa I em Macaúbal-SP, a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo preço de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), Sendo: Recursos próprios: R\$ 200.000,00 e com Recursos do financiamento: R\$ 350.000,00, de despesa acessória com o financiamento – Avaliação de Garantia: R\$ 3.100,00, dos custos cartorários e imposto de transferência de bens imóveis – ITBI – R\$ 27.500,00, Valor total do financiamento: R\$ 380.600,00; Demais cláusulas e condições constam do Instrumento Particular do qual fica uma via arquivada neste Registro de Imóveis.- Protocolo 110894 - 04/01/2021, Emols.:R\$ 936,60, Estado:R\$ 266,19, Sefaz:R\$ 182,19, RCivil:R\$ 49,29, T.Just:R\$ 64,28, M.Públ:R\$ 44,96, I.Mun.:R\$ 35,80, TOTAL:R\$ 1.579,31.- O Escrevente, [assinatura] (José Eduardo Dias).- O Oficial, [assinatura] (João Vitor Alves).

Selo Digital: 120121321011089400000121B

R-17/3.590.- Monte Aprazível-SP., 06 de Janeiro de 2021.- **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA - 100%.-** Conforme Instrumento Particular, objeto do R.16, a proprietária **Marli Montezano Correia**, já qualificada anteriormente, deu ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com Sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, Bloco A, 26º Andar, Vila Olímpia em São Paulo-SP, pelo valor de R\$ 380.600,00 (trezentos e oitenta mil e seiscentos reais), **EM ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel objeto desta MATRÍCULA, cuja dívida será paga de acordo com as condições do financiamento: taxa de juros sem bonificação: taxa efetiva de juros anual: 10,0000%, taxa nominal de juros anual: 9,5690%, taxa efetiva de juros mensal: 0,7974%, taxa nominal de juros mensal: 0,7974%, taxa de juros bonificada: taxa efetiva de juros anual: 6,9900% taxa nominal de juros anual: 6,7756%, taxa efetiva de juros mensal: 0,5646%, taxa nominal de juros mensal: 0,5646%, Prazo de amortização: 315 meses, Atualização mensal, Data de vencimento da primeira prestação: 22/01/2021, Custo efetivo total - CET (anual): 9,46%, Sistema de Amortização: SAC, Data de vencimento do financiamento: 22/03/2047, Valor total do encargo mensal: R\$ 4.055,11, Valor da Garantia: R\$ 558.000,00; Composição da renda: Marli Montezano Correia - 100%; As demais cláusulas e condições constam do Instrumento Particular do qual fica uma via arquivada neste Registro de Imóveis.- Protocolo 110894 - 04/01/2021, Emols.:R\$ 716,06, Estado:R\$ 203,51, Sefaz:R\$ 139,29, RCivil:R\$ 37,69, T.Just:R\$ 49,15, M.Públ:R\$ 34,37, I.Mun.:R\$ 35,80, TOTAL:R\$ 1.215,87.- O Escrevente, [assinatura] (José Eduardo Dias).- O Oficial, [assinatura] (João Vitor Alves).

Selo Digital: 1201213210110894000002219

(continua no verso)

MATRÍCULA

- 3.590 -

FICHA

- 03 -

VERSO

AV-18/3.590.- Monte Aprazível-SP., 08 de Dezembro de 2023. **(CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE)**. Conforme requerimento formulado pelo credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, datado de Ribeirão Preto-SP., aos 04 de dezembro de 2023, instruído com notificação, editais, guia de ITBI e demais documentos apresentados, é feita esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, em face da devedora fiduciante **MARLI MONTEZANO CORREIA**, já qualificada anteriormente, sem que houvesse purgação da mora, fica **consolidada a propriedade** do imóvel objeto desta Matrícula na pessoa do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Valor da consolidação: 558.000,00.- Protocolo nº 119.219 - 28/08/2023 - prorrogado o prazo de prenotação. Emols.:R\$ 488,85, Estado:R\$ 138,94, Sefaz:R\$ 95,09, RCivil:R\$ 25,73, T.Just:R\$ 33,55, M.Públ:R\$ 23,46, I.Mun.:R\$ 24,44, TOTAL.:R\$ 830,06.- O Escrevente, *[Assinatura]* (João Vitor Alves).- O Oficial, *[Assinatura]* (José Eduardo Dias).- Selo Digital: 1201213310119219000002234

Prot.RI1192

CERTIFICO, que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a alienações e constituições de ônus ou direitos, inclusive aqueles decorrentes de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias integralmente noticiadas nesta cópia, e que, a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico e assinada digitalmente em conformidade com o artigo 19 da Lei 14.382/2022.

**Monte Aprazível-SP, 11 de dezembro de 2023
(11:34 h)**

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

**José Eduardo Dias
Oficial**

CEP 15150-000 - MONTE APRAZÍVEL-SP

EMOLUMENTOS DO ESTADO E TAXA DA
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA, PAGOS POR
VERBA . INSTR. GR 21/67-22.6.67
RESOL. 5/70.29.5.70

Valor cobrado por certidão

Ao Oficial.....	R\$ 40,91
Ao Estado.....	R\$ 11,63
A Sec. da Fazenda....	R\$ 7,96
Ao Fundo Reg. Civil..	R\$ 2,15
Ao Tribunal Justiça..	R\$ 2,81
Ao Município.....	R\$ 2,05
Ao Ministério Público	R\$ 1,96
Total.....	R\$ 69,47

RECEBIDO.



Este documento contém dados pessoais que consistem 'arquivo público', ficando o solicitante responsável civil e criminalmente por eventual uso indevido da informação, nos termos da Lei 13.709/2018 (LGPD) e Provimento CGJ 23/2020. - Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br> - Selo Digital: 1201213C30119219000003231